

de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/3004/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54610-E	07-11-2019	DXX 2240	LUIZ CARLOS RIBEIRO LEITE

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/3005/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54611-E	07-11-2019	FGQ 6386	CASTURINA DE JESUS CALIXTO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCF/3006/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54598-E	04-11-2019	DQC 3611	SORALFA TURISTICA LTDA - EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCF/3007/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54600-E	04-11-2019	FLU 3535	ALDEIA DE EMAUS RESIDENCIAL PARA IDOSOS S/S LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/3008/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54592-E	04-11-2019	EOF 6357	HUMBERTO GUAZZELLI LIPRANTI

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/3009/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54593-E	04-11-2019	DUN 9372	JESSICA SOARES MALAQUIAS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/3010/19

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54595-D	04-11-2019	FUJ 7656	JOSE LUIZ DOMICIANO

## ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

**Despacho do Responsável, de 12-11-2019**  
 Processo 240903/2019  
 Assunto: Aquisição de herbicida.  
 Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e ACOLHENDO o julgamento do responsável pela abertura do Convite BEC 015/2019, OC 3701080000120190C000051, adjudico o item pretendido no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.  
 Em consequência, de acordo com o artigo 14, do Decreto-Lei 233, de 28-04-1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, HOMOLOGO a decisão apresentada no Convite Eletrônico, bem como AUTORIZO a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da empresa classificada em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC, a saber:  
 ITEM 01 –HERBICIDA COM ELEMENTO ATIVO GLIFOSATO NÃO AGRÍCOLA 480G/L, EMBALADO EM FRASCO DE 5L  
 LICITANTE: SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREIAS EIRELI – CNPJ 29.897.116/0001-57  
 VALOR UNITÁRIO: R\$113,75  
 VALOR PARA 150UNIDADES: R\$17.062,50  
 Desse modo, encaminhe-se ao Núcleo de Compras e Contratações para prosseguimento do feito e posterior envio ao Núcleo de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho. (Desp.DF/EFCJ 168/2019)

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### PRÓ-REITORIAS

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
 Retificação do D.O. de 7-11-2019  
 Na Portaria PRP-738/2019, leia-se o número correto do processo: "Proc. USP 09.1.8962.1.4."

## MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

**Portaria MAE-16, de 6-11-2019**  
*Dispõe sobre designação da Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Apuradora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de Pós-Graduação junto ao Conselho Deliberativo, Comissão Técnico Administrativa, Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária, todas deste MAE-USP conforme disposto na Portaria MAE-15, de 6-11-2019*

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º - A Comissão Eleitoral Paritária será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Profa. Dra. Ximena Suarez Villagran (membro docente do CD-MAE - indicado pela Diretoria); b) Joselaine Mendes Tojo (membro discente eleito por seus pares).  
 Artigo 2º - A Mesa Apuradora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Prof. Dr. Levy Figuti, docente, e Cristiane Landi de Moraes, discente de Pós-Graduação.  
 Artigo 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.  
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6-11-2019.

**EDITORA DA USP**  
**Primeiro Termo Aditivo de Contrato**  
 Processo 2018.1.121.91.5.  
 Contrato de Edição assinado dia 19-04-2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora - Edusp e Sílvia Maria Amado João e Patrícia Jundi Penha (organizadoras), para a edição da obra "Postura em Criança: Fundamentação Teórica e Prática".  
 Pelo presente termo aditivo fica aditada a cláusula 7:  
 7. A publicação da primeira edição da obra "Postura em Crianças: Fundamentação Teórica e Prática", terá uma tiragem de 1000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 46,00.  
 e alterada a cláusula 10, de comum acordo entre as partes, nos seguintes termos:  
 10. As Organizadoras receberão, cada uma, por ocasião da publicação da Obra, em primeira edição ou em nova edição, isto é, revista, atualizada ou ampliada, um total de 10 (dez) exemplares gratuitos. Caso tenham interesse em adquirir mais exemplares terão desconto de 50% sobre o preço de capa. Em se tratando de reimpressão da Obra, as Organizadoras receberão, cada uma, 02 (dois) exemplares gratuitos.  
 Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convençãoado no presente Termo Aditivo.  
 Termo assinado em 11-11-2019.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
**Comunicado**  
 Edital para Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - Associada Universidade de São Paulo  
 Nível Mestrado Profissional - Início em Março/2020  
 A Associada USP do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PPG-PROF-CIAMB) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas no período de 13/11 a 06-12-2019 as inscrições para o processo seletivo para ingresso do PPG-PROF-CIAMB (nível de mestrado profissional) em março de 2020, de acordo com as especificações deste edital.

O Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROF-CIAMB foi aprovado no âmbito da CAPES no final de 2015 e integra nove Universidades (UFPR, UEM, USP, UnB, UFPE, UFS, UEFS, UFAM, UFPA). Tem como objetivo geral possibilitar a formação continuada em nível de mestrado profissional de professores da educação básica e também de profissionais que atuem em espaços não formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências. Entre seus objetivos específicos destaca-se contribuir no aprimoramento de práticas pedagógicas utilizando-se do contexto ambiental e realizar pesquisas na área das Ciências Ambientais no espaço da escola de ensino básico, contribuindo para que se fortaleça a produção, difusão e aplicação de conhecimentos didático-metodológicos associados às questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares, entre outros. O PROF-CIAMB é, assim, uma ponte importante de integração das Universidades com as escolas de educação básica, possibilitando que temas chave de pesquisas na temática das ciências ambientais alcancem as redes municipais, estaduais e mesmo escolas técnicas federais e outros espaços não formais de ensino, e cheguem ao estudante e comunidade.  
 Área de Concentração:  
 Ensino das Ciências Ambientais: Envolvendo pesquisas em diferentes procedimentos e metodologias do ensino de ciências ambientais, a área de concentração Ensino de Ciências Ambientais propõe reunir linhas de pesquisa articuladas aos saberes, processos e práticas pedagógicas no ensino médio e fundamental, permeando estudos em diferentes concepções, sejam práticas, sejam teóricas, formais ou não formais. As pesquisas e o ensino no contexto desta proposta versarão sobre aspectos relativos aos sistemas naturais proporcionando conhecimentos acerca de suas dinâmicas, bem como relativos aos impactos das atividades antrópicas no ambiente natural e estratégias de adequação ambiental.

Linhas de atuação:  
 O Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais conta com duas linhas de atuação:  
 Ambiente e Sociedade: Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas a esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Ambiente e Sociedade irão, de forma geral, investigar como o ensino da gestão dos recursos naturais nos aspectos das políticas ambientais, participação em conselhos de meio ambiente e desenvolvimento, e diversos outros instrumentos e suas interfaces com a questão dos padrões de consumo e de produção da sociedade, analisando de que forma estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desen-

volvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.  
 Recursos naturais e tecnologia: Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas a esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros. Os projetos inseridos na Linha de Atuação Recursos Naturais e Tecnologia irão, de forma geral, investigar como o ensino sobre os recursos naturais, seus impactos e formas de mitigação estão sendo inseridos e operacionalizados no ensino básico, sejam em atividades dentro da sala de aula, nos laboratórios ou em atividades de campo. Também irão investigar e desenvolver ferramentas, procedimentos e guias para que fomentar e ampliar a inserção do tema desta Linha de Atuação. Assim, os diversos projetos incluem melhorias e inovações em atividades e experiências para ambientes de laboratórios, material para uso em sala de aula, bem como aprimoramento e desenvolvimento de atividades de campo que fortaleçam o ensino das ciências ambientais.  
 Serão oferecidas 12 vagas no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais.  
 Os docentes que terão disponibilidade de vagas são:  
 \* Fernanda da Rocha Brando (ferbrando@fclrp.usp.br)  
 \* Juliano José Corbi (julianocorbi@usp.br)  
 \* Luiz Antonio Daniel (ldaniel@sc.usp.br)  
 \* Tadeu Fabricio Malheiros (tmalheiros@usp.br)  
 \* Taitiány Kárita Bonzanini (taitiany@usp.br)  
 \* Vânia Galindo Massabni (massabni@usp.br)  
 \*OBS: Destaca-se que as aulas são presenciais, e ocorrem durante a semana (eventualmente sábado), no período diurno, no campus USP de São Carlos.  
 Inscrição:  
 As inscrições deverão ser feitas pelo interessado via correio (sedex) entre os dias 13/11 a 06-12-2019. Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos da USP - SHS/EEESC-USP - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Parque Arnold Schimidt - CEP 13566-590 - São Carlos (SP), aos cuidados do Prof. Tadeu Malheiros. Será considerada a data da postagem para fins do prazo de inscrição.  
 Documentos necessários:  
 No momento da inscrição para o processo seletivo o candidato deverá entregar os seguintes documentos:  
 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível no ANEXO I);  
 2. Cópia simples do RG e CPF - Para alunos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);  
 3. Cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) acompanhado de documentos comprobatórios (inclusive para candidatos estrangeiros);  
 4. Cópia simples do Diploma de graduação;  
 5. Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação;  
 6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 a ser depositado no Banco do Brasil, Ag. 3062-7, cc 167375-0 .  
 7. Projeto de pesquisa alinhado à linha de atuação e ao tema de pesquisa selecionado pelo candidato. O projeto deve ter no máximo 5 páginas (Excluindo capa, referencial bibliográfico e anexos. Texto em espaçamento 1,0, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução.  
 8. Carta de motivação  
 Esclarecemos que a carta de motivação a ser entregue pelo candidato deve destacar os fatores motivadores para o desenvolvimento de seu curso de mestrado junto ao PROF-CIAMB. Comentar sobre o conhecimento e habilidades que almeja adquirir ao longo da realização do mestrado. Justificar a escolha do tema e da abordagem de seu projeto de pesquisa. Comentar, se for o caso, as tratativas que realizou junto ao seu espaço de trabalho com relação ao tempo e dedicação que o projeto irá exigir, bem como a aplicação potencial em seu ambiente de trabalho. Se achar necessário, anexar à carta de motivação uma declaração de concordância/apoio da instituição onde irá aplicar seu projeto de pesquisa. Essa carta de motivação tem como objetivo somente ajudar a equipe do processo seletivo do PROF-CIAMB a conhecer melhor o candidato, não irá interferir nas notas das provas e nem na avaliação do projeto e formação acadêmica e profissional e produção.  
 Processo seletivo:  
 O processo seletivo constará de:  
 1. Prova escrita de inglês (permitido uso de dicionário impresso), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima. Candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados do processo seletivo, não sendo, portanto, consideradas as demais fases de avaliação; O exame constará de exercícios de tradução de um texto em inglês para o português com o auxílio de dicionário e questões gramaticais básicas.  
 2. Prova escrita de conhecimento específico, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório. Os links para os textos estão disponibilizados no ANEXO II.  
 3. Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela Comissão responsável pelo processo seletivo 2019 do PPG-PROF-CIAMB, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico e a pertinência e adequação às linhas de atuação do Programa. Além disso, será avaliada a aplicabilidade e contribuição ao contexto de fortalecimento da produção, difusão e aplicação de conhecimentos didático-metodológicos associados às questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares. Será observado o nível de engajamento do candidato com o objeto de estudo (locais formais ou não formais de educação) para aplicação da pesquisa, através de manifestação de interesse e compromisso do objeto de estudo na execução do projeto exposto.  
 4. Avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (denominado a seguir como currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação do ANEXO III.  
 A nota final do candidato será a média entre a nota obtida na prova escrita de conhecimento específico (peso 0,2), a nota obtida na avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (0,3) e a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 0,5).  
 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme perfil dos docentes listados acima.  
 No caso de igualdade entre candidatos no total de pontos, o desempate será feito dando-se preferência sucessivamente:  
 a) ao candidato que obtiver maior nota atribuída ao projeto, no tema principal de pesquisa selecionado;  
 b) ao candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo, no tema principal de pesquisa selecionado;  
 c) ao candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento específico, no tema principal de pesquisa selecionado.  
 Realização do processo seletivo:  
 As provas serão realizadas no dia 14-12-2019, com início às 14h:10min (horário de Brasília), na Escola de Engenharia de São Carlos da USP EEESC-USP - Av. Trabalhador São-carlense, 400,

Parque Arnold Schimidt, São Carlos. No ICMC sala 6-305(laboratório de informática)  
 Divulgação dos resultados:  
 Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 20-12-2019, mediante publicação no D.O. e via internet (endereço eletrônico: http://www.profciambsaocarlos.eesc.usp.br).  
 \* OBS: Caso o aluno não esteja de acordo com o resultado do processo seletivo deverá entrar com o recurso em até 10 dias após a publicação do resultado final.  
 Disposições gerais:  
 A matrícula regular no PPG-PROFCIAMB está condicionada à apresentação do certificado de colação de grau do candidato aprovado e selecionado no processo seletivo. Além de assinar a data de termo de compromisso em realizar as disciplinas conforme disponibilidade de oferecimento.  
 O processo seletivo terá validade de 90 dias a contar da data de divulgação dos resultados.  
 Dúvidas e Informações  
 Dúvidas e informações poderão ser sanadas pelo e-mail: profciamb@eesc.usp.br  
 Informamos que no dia 19 de novembro 2019, das 19h-20h, haverá a palestra “Pesquisas e projetos no contexto do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais”. Também haverá outro evento no dia 21-11-2019, das 18h-21h, com o título “ Universidades e escolas como laboratórios vivos de pesquisa”, com a apresentação dos projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais. Maiores informações sobre ambos os eventos estarão disponíveis no site http://www.profciambsaocarlos.eesc.usp.br.  
 Cronograma:  
 Período de Inscrição: 13/11 a 06-12-2019  
 Prova de inglês: 14-12-2019  
 Prova de conhecimento específico: 14-12-2019  
 Divulgação dos resultados: 20-12-2019  
 Anexo I  
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
 FICHA DE INSCRIÇÃO  
 SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
 2020  
 PPG - PROF-CIAMB - EESC - USP  
 Identificação  
 Nome completo  
 E-mail  
 Identidade - RG  
 Órgão emissor/Data  
 Passaporte (se estrangeiro)  
 CPF  
 Nacionalidade  
 Sexo  
 M F  
 Data de nascimento  
 Local (Cidade/UF)  
 Nome da Mãe  
 Nome do Pai  
 Endereço (Rua, Av. / n.º)  
 Complemento  
 Bairro  
 CEP:  
 Cidade/UF  
 País  
 Números de telefones  
 Formação Acadêmica  
 Curso de graduação  
 Instituição  
 Início (dd/mm/aaaa)  
 Término (dd/mm/aaaa)  
 Curso de especialização  
 Instituição  
 Ano de conclusão  
 Carga horária (h)  
 Iniciação Científica 1  
 Tema:  
 Orientador  
 Início (dd/mm/aaaa)  
 Término (dd/mm/aaaa)  
 Bolsa  
 CNPq FAPESP Outra (especificar):  
 Iniciação Científica 2  
 Tema:  
 Orientador  
 Início (dd/mm/aaaa)  
 Término (dd/mm/aaaa)  
 Bolsa  
 CNPq FAPESP Outra (especificar):  
 Responsabilidade pelas informações prestadas  
 Local e Data  
 Assinatura  
 Anexo II  
 TEXTOS DE LEITURA PARA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO  
 Capítulo 16: Uma visão atual e futura da interdisciplinaridade em C&T Ambiental do livro: Philippi Jr, A.; Tucci, C. E. M.; Hogan, D. J.; Navegantes, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000.  
 Link: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf  
 Capítulo 3.3: Cidades Sustentáveis do livro: Novaes, W. (coord.); Ribas, O.; Novaes, P. C. Agenda 21 Brasileira: bases para discussão. Brasília: MMA/PNUD, 2000. 196 p.  
 Link: https://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/8457/mod\_resource/content/1/bases\_discussao\_agenda21.pdf  
 JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cad. Pesqui.[online]. 2003, n.118, pp.189-205. Link: http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf  
 Ministério da Educação. Resolução CD/FNDE n o 18, de 21-05-2013. [Manual Escolas Sustentáveis]. Link: http://pdeinterativo.mec.gov.br/escolasustentavel/manuais/Manual\_Escolas\_Sustentaveis\_v%2026.06.2013.pdf  
 Anexo III  
 Os currículos dos candidatos receberão pontuação conforme descrito a seguir:  
 (1) Formação Acadêmica, nos últimos 5 anos:  
 (1.1) cursos de especialização, devidamente comprovados: 1,5 pontos por curso, saturável em 1,5 pontos;  
 (1.2) cursos de longa duração (mais que 120 horas), devidamente comprovados: 0,5 ponto por curso, saturável em 1 ponto;  
 (1.3) cursos de curta duração (menos que 120 horas), devidamente comprovados: 0,25 pontos por curso, saturável em 1,5 pontos.  
 (2) Experiência Profissional:  
 (2.1) experiência adquirida em atividade de ensino na educação básica formal, ou em espaços não formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências), ou não escolares, ou aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências, devidamente comprovada: 0,5 ponto por semestre, saturável em 3 pontos;  
 (2.2) experiência profissional não docente no âmbito das Ciências Ambientais, devidamente comprovada: 0,25 pontos por semestre, saturável em 1,5 pontos.  
 (3) Produção:  
 (3.1) autor de materiais didáticos e instrucionais, devidamente comprovados: 0,5 ponto cada, saturável em 1,5 pontos.